



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI N º. 1.553/PMMA/2016.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 105.214,98 (Cento e cinco mil duzentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)**, a fim de adquirir medicamentos hospitalares e material penso para atendimento aos pacientes em tratamento de saúde, de acordo com o empenho nº. 2.016NE01771, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0024	1	266	3.3.90.30.00.00	02.13.37	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Projeto	Aquisição de medicamentos hospitalares e material penso - empenho nº. 2.016NE01771	Material de Consumo - Diversos	Transferência De convênio do Estado	<b>105.214,98</b>
<b>Total</b>								<b>105.214,98</b>

**Art. 2º.** Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido Empenho, o valor de **R\$ 5.214,98 (Cinco mil duzentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)**, pela Programática 02.007.10.301.0024.2.182 Atendimento a Farmácia Básica – Recurso Próprio.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de junho de 2016.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Advogada do Município – OAB/RO-2209